



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 065/2005

APOSENTA compulsoriamente o servidor **NELSON ROVERON**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado compulsoriamente a partir de 07 de outubro de 2004, o servidor **NELSON ROVERON**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 962.797 – SSP-PR., ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 2533/98, conforme estabelece o artigo 192, inciso II, da Lei 018/92 e parágrafo 1º, inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, acrescido de 18% (dezoito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e Horas Extras – média de 24,42 (vinte e quatro vírgula quarenta e dois) capitulados no Artigo 82 da Lei Complementar Nº 018/92 e no art. 1º § 2º da Lei Complementar 039/96, totalizando R\$ 751,93 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) mensal e R\$ 9.023,16 (nove mil, vinte e três reais e dezesseis centavos) anual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 02 de maio de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

11.1 (Código de Abastecimento)

DECRETO Nº 7.392/05

ROVEPOL

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.392/05

DECRETO Nº 7.392/05

Alterado Conforme
Decreto nº 093/2005

[Handwritten Signature]
DIV. SERVIÇOS GERAIS

DECRETO Nº 7.392/05

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04/05/2005
DE N.º 7.392
UMUARAMA, 04/05/2005
William Zanetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 7.392/05

DECRETO Nº 7.392/05